



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu
C.B.C. 31.925.311/0001-46 - Fone (65) 553-1155 - Av. Mauro Pass Gomes, 59
De 16 de Maio de 2.003.

Lei Municipal nº 01400/2003

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO
GROSSO - UNEMAT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **HÉLIO JOSÉ DO CARMO**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Orgânica do Município de São José do Xingu, P.A.Z. SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com o objetivo de promover atividades voltadas para o ensino, pesquisa e extensão em especial as que proporcionem aos professores da Rede Pública do São José do Xingu acesso ao Ensino 1º Grau, em diferentes áreas de conhecimento, através de Licenciaturas, em regime Paralelo.

Art. 2º - O Valor Global do referido Convênio será de R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais), sendo R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) Mensais, que referem-se a 25 (vinte e cinco) vagas destinadas aos professores da Rede Pública Municipal de São José do Xingu/MT.

Parágrafo Único - As despesas de alimentação, de locomoção, moradia e materiais didáticos diversos, fora do programa corrente por conta dos Cursos, ficando para o Município apenas o ônus do "cupa" do artigo 2º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE MAIO DE 2.003.


HÉLIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE MAIO DE 2.003.


EMERSON ROSSI
CHEFE DE GABINETE

ALCA DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO EM 16.05.03
16.05.03

"O FUTURO COMEÇA AGORA"


Hélio José do Carmo